

**GOVERNET EDITORA LTDA – EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 07.316.919/0001-38**  
**NIRE: 41205443021**

**ADEMAR APARECIDO GIMENES**, brasileiro, natural de Arapongas, Paraná, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/11/1949, Empresário, inscrito no cadastro de pessoa física CPF nº 021.925.439-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 705.783-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Teffé, nº 977, Bom Retiro, Curitiba, Paraná, CEP nº 80.520-110.

**EMERSON ADEMAR GIMENES**, brasileiro, natural de Maringá, Paraná, solteiro, nascido em 09/01/1970, Advogado, inscrito no cadastro de pessoa física nº 288.089.912-53, portador da cédula de identidade RG nº 7.349.332-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Teffé, nº 977, Bom Retiro, Curitiba, Paraná, CEP nº 80.520-110.

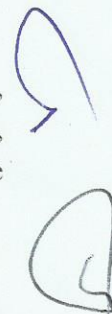
Únicos sócios da sociedade empresária limitada **GOVERNET EDITORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.316.919/0001-38, situada na **Rua Wagia Kassab Khury nº 115, Bairro São Lourenço, CEP: 82.210-100, Curitiba-Paraná**, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nire nº 41205443021, em sessão de 01/04/2005, e subseqüente alterações arquivadas na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20051559536, em sessão de 09/05/2005 e sob nº 20074949780, em sessão de 13/11/2007, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se o endereço sede do estabelecimento para **RUA WALDEMAR KOST, 2170 - CASA 11, COND ELDORADO II CJ RES, BAIRRO: HAUER – CEP: 81630-180, CURITIBA-PARANÁ.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** – Ficam inalteradas as demais cláusulas e consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**GOVERNET EDITORA LTDA – EPP**  
**CNPJ: 07.316.919/0001-38**  
**NIRE: 41205443021**

**ADEMAR APARECIDO GIMENES**, brasileiro, natural de Arapongas, Paraná, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/11/1949, Empresário, inscrito no cadastro de pessoa física CPF nº 021.925.439-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 705.783-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do



**GOVERNET EDITORA LTDA – EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 07.316.919/0001-38**  
**NIRE: 41205443021**

Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Teffé, nº 977, Bom Retiro, Curitiba, Paraná, CEP nº 80.520-110.



**EMERSON ADEMAR GIMENES**, brasileiro, natural de Maringá, Paraná, solteiro, nascido em 09/01/1970, Advogado, inscrito no cadastro de pessoa física nº 288.089.912-53, portador da cédula de identidade RG nº 7.349.332-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Teffé, nº 977, Bom Retiro, Curitiba, Paraná, CEP nº 80.520-110, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob nome empresarial de **GOVERNET EDITORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.316.919/0001-38, situada na Rua Waldemar Kost, 2170 - CASA 11, COND ELDORADO II CJ RES, Bairro: Hauer – CEP: 81630-180, Curitiba-Paraná, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nire nº 41205443021, em sessão de 01/04/2005, e subseqüente alterações arquivadas na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20051559536, em sessão de 09/05/2005 e sob nº 20074949780, em sessão de 13/11/2007, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **GOVERNET EDITORA LTDA – EPP** e terá sua sede e domicilio na Rua Waldemar Kost, 2170 - CASA 11, COND ELDORADO II CJ RES, Bairro: Hauer – CEP: 81630-180, Curitiba-Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto da sociedade será a **EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO DE JORNAIS E EDIÇÃO DE LIVROS**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome do proprietário	Nº de quotas	CAPITAL	%
<b>ADEMAR APARECIDO GIMENES</b>	7.500	R\$ 7.500,00	50%
<b>EMERSON ADEMAR GIMENES</b>	7.500	R\$ 7.500,00	50%
<b>Total:</b>	<b>15.000</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>100%</b>



**GOVERNET EDITORA LTDA – EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 07.316.919/0001-38**  
**NIRE: 41205443021**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 01.04.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A sociedade será administrada pelo sócio **ADEMAR APARECIDO GIMENES**, com poderes e atribuições de sempre individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade. À data de resolução, verificada e balanço especialmente levantado.

**GOVERNET EDITORA LTDA – EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 07.316.919/0001-38**  
**NIRE: 41205443021**

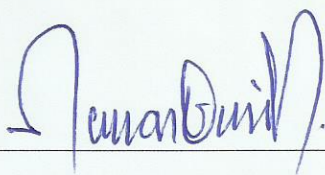
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Declaram os sócios que a empresa se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

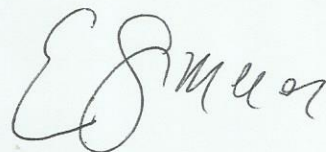
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro de Curitiba – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curitiba, 23 de Junho de 2021.



ADEMAR APARECIDO GIMENES



EMERSON ADEMAR GIMENES



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCIANO BRIGO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 048960, expedida em 07/10/2004, inscrito no CPF nº 01588596931, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01588596931	048960	LUCIANO BRIGO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 14:33 SOB Nº 20214057828.  
PROTOCOLO: 214057828 DE 25/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104531175. CNPJ DA SEDE: 07316919000138.  
NIRE: 41205443021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2021.  
GOVERNET EDITORA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)